

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 01/2014

Dispõe sobre processo de seleção para admissão de bolsistas e cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA/CAPES) na modalidade de bolsista de graduação.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento de interessados que estão prorrogadas as inscrições para o processo seletivo na modalidade de bolsista de graduação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências (PIBID2013/CAPES/UVA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas até o dia **21 de fevereiro de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de 08h às 11h e das 14h às 18h.

2. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

2.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até às **18h** do dia **07 de março de 2014**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, Av. da Universidade, 850, em Sobral – CE, e/ou através do *site* da UVA.

Sobral - CE, 14 de fevereiro de 2014

Antonio Glaudenir Brasil Maia
Coordenadora Institucional do PIBID2009/UVA

Márcia Morais de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

Edital Nº 01/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID
Bolsista de Graduação

Dispõe sobre processo de seleção para admissão de bolsistas e cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA/CAPES) na modalidade de bolsista de graduação.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o processo de seleção de bolsistas e de cadastro de reserva, na modalidade de bolsistas de graduação, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, de acordo com os dispositivos da Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Projeto Institucional *Integração entre Universidade e educação básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

1. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

1.1 O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas, observando a quantidade de bolsas ofertadas e à formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Biologia	Betânia	40
Ciências Sociais	Junco	40
Educação Física	Derby	40
Física	Cidao	40
História	Junco	40
Interdisciplinar [Química e Biologia]	Cidao	40
Letras – Língua Inglesa	Betânia	40
Letras – Língua Portuguesa	Betânia	40
Matemática	Cidao	40
Pedagogia	Betânia	40
Química	Cidao	40

1.2 A quantidade de bolsas referente ao subprojeto Interdisciplinar [Química e Biologia] será dividida proporcionalmente, sendo 20 (vinte) bolsas destinadas aos estudantes do curso de Química e 20 (vinte) aos estudantes do curso de Biologia;

1.3 A formação do cadastro de reserva será realizada até o limite de vagas definido no quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Biologia	Betânia	20
Ciências Sociais	Junco	20
Educação Física	Derby	20
Física	Cidao	20
História	Junco	20
Interdisciplinar [Química e Biologia]	Cidao	20
Letras – Língua Inglesa	Betânia	20
Letras – Língua Portuguesa	Betânia	20
Matemática	Cidao	20
Pedagogia	Betânia	20
Química	Cidao	20

1.4 No caso do cadastro de reserva, a quantidade de vagas referente ao subprojeto Interdisciplinar será distribuída de maneira proporcional aos cursos integrantes ao referido subprojeto, sendo até o limite de 10 (dez) para o curso de Química e 10 (dez) para o curso de Biologia;

1.5 Aos bolsistas selecionados será garantido o recebimento mensal de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2 DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- estar regularmente matriculado em curso de licenciatura dentre os cursos previstos no quadro do item 1.1 e estar cursando a partir do segundo período;
- achar-se em dia com as obrigações eleitorais e militares (estas últimas apenas para o sexo masculino);
- possuir disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- poder iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após a sua convocação;
- apresentar histórico escolar na UVA no qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- não ser beneficiário de outro(s) programa(s) de bolsa(s) acadêmica(s), exceto quando se tratar de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

Parágrafo único – O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser

bolsista PIBID, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- III – o acúmulo das atividades não implique em queda no rendimento acadêmico, averiguada no histórico acadêmico em termos de reprovação e do índice de desempenho acadêmico (IRA).

3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO NO PIBID

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar para a utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **22 de janeiro a 14 de fevereiro de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de **08h às 11h** e das **14h às 18h**. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de bolsa e do subprojeto pretendido;

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição preenchida e devidamente assinada (anexo 01);
- II. carta de motivação assinada, justificando o interesse de atuação futura na educação básica (anexo 02);
- III. histórico escolar de graduação [UVA] atualizado que comprove ser aluno matriculado a partir do segundo período;
- IV. cópia do CPF e do RG;
- V. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (estas últimas para o sexo masculino);

VI. termo de compromisso de disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (anexo 03);

VII. declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado (anexo 04);

VIII. cópia do *currículo vitae*, preferencialmente no modelo *Lattes*, com as devidas comprovações anexadas;

IX. comprovante de dados bancários para candidatos correntistas. Nos demais casos, deverá o candidato entregar o comprovante bancário até 48h após a divulgação do resultado.

Parágrafo Único: A inscrição só será efetivada com a entrega de toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Serão indeferidas as inscrições que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

4.3 Os formulários de inscrição estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser entregues no período de inscrição, juntamente com toda a documentação exigida, conforme o item 4.2.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

5.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório, corresponderá à conferência da documentação apresentada no ato da inscrição;

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de avaliação do histórico acadêmico e do currículo dos candidatos inscritos no certame;

5.2. O processo seletivo será conduzido por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados as áreas/subprojetos especificadas no quadro do item 1.1 deste e/ou pertencentes ao programa PIBID2013/UVA, a ser realizado no período de **18 a 24 de fevereiro de 2014**;

5.3. Será eliminado o candidato que: a) não apresentar toda a documentação exigida; b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos; c) apresentar IRA inferior a 5 (cinco); d) esteja cursando o primeiro período;

5.4. Na análise do currículo será aferida pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo a pontuação máxima ultrapassar o total de 10 (dez) pontos no somatório dos itens apresentados e seguindo o que define o quadro abaixo:

Indicadores de avaliação	Pontuação	Máximo
Carta da motivação (vide 5.4.1)	0,0 a 1,0	1 ponto
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendida	1 por semestre	2 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminário e similares	0,5 por trabalho	1 ponto
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro, etc)	1 por trabalho	1 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,5 por evento	1 pontos
Participação em grupos de estudo e de pesquisa	0,5 por semestre	1 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	1 por semestre/curso com carga horária mínima de 20h	2 pontos
Participação como bolsista de programa institucional (PIBID, PIBIC, PET, PBU, etc)	0,5 por semestre	1 ponto

5.4.1 Para a carta de motivação (anexo 02) será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto), a ser aferido com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no PIBID;

5.5. A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo (ACV) e pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de acordo com a seguinte equação: **ND = (ACV + IRA) / 2**

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste Edital, especificadas no quadro do item 1.1;

6.1.1 Havendo vagas ociosas nos subprojetos de Biologia, Química e Interdisciplinar [Química e Biologia], a Coordenação Institucional poderá indicar o remanejamento de candidatos classificados no cadastro de reserva para o preenchimento das mesmas, observando-se a área específica dos referidos candidatos;

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do item 1.3 neste Edital e, quando for o caso, aplicar-se-á o que prescreve o item 6.1.1;

6.3. No caso de empate na classificação final dos candidatos, terá preferência: a) o candidato que tiver maior IRA, b) o candidato de maior idade;

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2014** na página da UVA na Internet: <http://www.uvanet.br>

6.5. Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso preenchido em formulário padrão e assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID2013/UVA. Caso contrário, o candidato classificado será automaticamente desligado do Programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES];

7.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de até 24h após a divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBID2013/UVA, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral – CE, 21 de janeiro de 2014.

Antonio Glaudenir Brasil Maia
Coordenadora Institucional do PIBID2009/UVA

Márcia Morais de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

ANEXO 01
Edital Nº 01/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO [assinalar X]

- Biologia Ciências Sociais Educação Física Física História
 Interdisciplinar [Química e Biologia] Letras – Português Letras – Inglês
 Matemática Pedagogia Química

Aluno(a) _____
Curso: _____
Endereço: _____ **Nº:** _____
Bairro: _____
Cidade: _____
CEP: _____ **Telefones** _____
E-mail _____
CPF _____ **RG** _____
Órgão Expedidor _____ **Data de emissão** _____

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____
Nome da agência: _____ Agência: _____
Conta Corrente: _____

Observação:

(1) Caso seja selecionado e não possua conta corrente, deverá entregar na PROGRAD até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado:

a) comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b) Anexar comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

_____ - CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura _____

Assinatura

ANEXO 3
Edital N° 01/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do
Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins
que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de
vigência da bolsa, às atividades relacionadas à área/subprojeto
_____ do PIBID2013/UVA sem prejuízo às minhas atividades
discentes regulares.

_____ - CE, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO 4

Edital Nº 01/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro
para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma
imediata, as atividades relacionadas à área/subprojeto
_____ do Programa PIBID2013/UVA.

_____ -CE, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

